

nº 5411211, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 527/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 391/16-GAB/CGPC de 22/09/16, que apurou a conduta do servidor L.O.M.B., mat. nº 5858968, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor L.O.M.B., mat. nº 5858968, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIX e XXX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 528/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 288/16-GAB/CGPC de 08/07/16, que apurou a conduta do servidor C.L.O., mat. nº 63550, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, ao servidor C.L.O., mat. nº 63550, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 529/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 159/17-GAB/CGPC de 27/06/17, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SCY75586, PAT.: 18344, em 15/06/17, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios suficientes da prática de irregularidade funcional;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 159/17-GAB/CGPC de 27/06/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor A.I.S.T., mat. nº 3382478.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 530/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 176/17-GAB/CGPC de 18/07/17, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SEY67764, PAT.: 25463, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 176/17-GAB/CGPC de 18/07/17, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor O.S.N., mat. nº 5835291.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 531/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 347/16-GAB/CGPC de 28/07/16, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SEY67660, PAT.: 25359, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a incapacidade definitiva do servidor sindicado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 347/16-GAB/CGPC de 28/07/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor K.A.C.S., mat. nº 57222146.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 532/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 253/16-GAB/CGPC de 13/06/16, que apurou a conduta do servidor N.S.N., mat. nº 60895, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 253/16-GAB/CGPC de 13/06/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 533/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 478/16-GAB/CGPC de 28/12/16, que apurou o teor das declarações de Herailson de Jesus Cardoso, que acusa policiais civis lotados na SU Sacramento, dentre eles o servidor, M.C.F., mat. nº 5234735, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 478/16-GAB/CGPC de 28/12/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 534/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 11/16-GAB/CGPC de 13/01/16, que apurou responsabilidades, face o teor do Of/Doc. nº 20150481298104, no qual consta denúncia contra policiais civis, fato ocorrido na DP Júlia Seffer, em 10/02/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam comprovar a ocorrência de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 11/16-GAB/CGPC de 13/01/16, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 535/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 291/15-GAB/CGPC de 29/07/15, que apurou as circunstâncias do baleamento e óbito de Sidney Pantoja Gil e Márcio Afonso Melo Fernandes, em 14/05/15, no bairro da Pedreira, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que os policiais agiram em legítima defesa;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 291/15-GAB/CGPC de 29/07/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 536/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 10/10/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 252/15-GAB/CGPC de 13/07/15, que apurou a conduta do servidor A.C.B., mat. nº 57193399, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor A.C.B., mat. nº 57193399, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**Protocolo: 237012**

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº. 391/ 2017**

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Marcelo Moraes

MATRÍCULA: 54185853/1/ Perito Criminal;

Origem: MARABÁ - PA Destino: PARAUPEBAS - PA.

DIÁRIA: 12.5 (Doze e meia) PERÍODO: 20/08/2017 a 01/09/2017.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

PORTARIA Nº. 424/ 2017

OBJETIVO: Ficar a disposição do Núcleo Avançado.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Stael Rejane Sousa da Silva

MATRÍCULA: 5233070/1 / Perito Criminal;

Origem: SANTARÉM - PA Destino: ITAITUBA - PA.

DIÁRIA: 7.5 (Sete e meia) PERÍODO: 15/09/2017 a 22/09/2017.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

**PORTARIA Nº. 430/ 2017**

OBJETIVO: Participar do curso de Qualidade e Acreditação para Laboratórios Forenses.

Fundamento Legal : LEI:5.810/94.

SERVIDOR: Teresinha de Jesus Brabo Ferreira Palha

MATRÍCULA: 5449510/1 / Perito Criminal;

Origem: BELÉM - PA Destino: SÃO PAULO

DIÁRIA: 5.5 (Cinco e meia) PERÍODO: 25/09/2017 a 30/09/2017.

Ordenador: Dr. José Edmilson Lobato Junior.

**Protocolo: 236416**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 3382/2017-DG/CGP, DE 13/10/2017.**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento datado de 13/10/2017,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o servidor CELSO NAZARENO DA SILVA, Motorista, matrícula 3573/1, da CIRETRAN "B" de Vigia para a Gerência de Transporte deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

**Protocolo: 237409**

**PORTARIA Nº 3366/2017-DAF/CGP, DE 11/10/2017.**

O Coordenador de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,